Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.863

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 13.932.2010-30-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo Especial de Meio Ambiente do

Estado do Acre - FEMAC, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL:

Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo

RELATOR:

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre. Baixa contábil referente à desincorporação do veículo junto à Secretaria de Estado de Fazenda, cuja realização se deu em exercício posterior. Regularidade

com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima

identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto da Presidenta para completar o quorum, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC, exercício orçamentário e financeiro de 2009, de responsabilidade da Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo – presidente do IMAC à época, com fulcro no inciso II, do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a baixa contábil referente à desincorporação do veículo junto à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, cuja regularização se deu em exercício posterior. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ronald Polanco Ribeiro - Presidente. Antonio Cristovão Correia de Messias e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2012

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Presidenta em exercício do TCE/ACRE

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Av. Ceará, 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco – Acre, CEP 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE